



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



PORTARIA Nº 6.342, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

Concede adicionais por tempo de serviço aos servidores que especifica, e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS AUGUSTO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - João Jacinto da Silva, Zelador, Padrão 1, Nível II-D – da Seção de Parques e Jardins, nomeado em 02/05/2000, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente a quinquênios relativos às datas de 02/05/2005 e 02/05/2010, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 2º - José Pereira da Silva, Ajudante de Serviços Diversos, Padrão 1, Nível III-D – da Seção de Limpeza Pública, nomeado em 06/03/1995, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente a quinquênios relativos às datas de 06/03/2000, 06/03/2005 e 06/03/2010, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 14 de fevereiro de 2012.

José Carlos Augusto
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Andresa Ferreira Santos Romanelli
Diretor de Secretaria